

Lei nº 933 de 06 de fevereiro de 1997.

“ Modifica a Redação do Anexo II do Quadro de Provimento Efetivo do Artigo Segundo da Lei Nº 883/95 “.

A Câmara Municipal De Heliodora, Estado De Minas Gerais, Aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo Primeiro - Fica modificado o Anexo II do Artigo Segundo da Lei 883, de 15 de março de 1995, consoante ao “Quadro De Provimento Efetivo”, para fazer constar ali o acréscimo de mais quatro vagas, passando a denominação “ **Médico Clínico Geral** ” de uma para três vagas e a denominação “ **Auxiliar de Enfermagem** ” de duas para quatro vagas.

Artigo Segundo - As atribuições das vagas, ora criadas, constam, respectivamente, dos Anexos III e VII do Parágrafo 2º, Artigo 2, do Diploma Legal acima declinado.

Artigo Terceiro - As despesas decorrentes da Presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo Quarto - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora - Estado de Minas Gerais, em 06 de fevereiro de 1997.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal